

LEI Nº 670, DE 16 DE MAIO DE 1994

Publicado no Diário Oficial nº 343

Declara de utilidade pública a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins - ASCAS, com sede na cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado